



## **RESOLUÇÃO Nº 507/2022**

Prorroga sem interrupção, em caráter excepcional, o credenciamento da Universidade Estadual do Ceará (Uece) a partir de 1º de janeiro até 31 de julho de 2023.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 17.838 de 22 de dezembro de 2021,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar sem interrupção, em caráter excepcional, o credenciamento da Universidade Estadual do Ceará (Uece) a partir de 1º de janeiro até 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Resolução aprovada *Ad referendum* do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE)